me participar a V.Ex.ª que hontem mesmo principiei á retirar tudo quanto pertencia á Legação, e que hoje acha-se o quarto inteiramente livre. Permitta-me V.Ex.ª que eu aproveite esta occasião para pedir-lhe suas ordens, e apresentar-lhe minhas sinceras homenagens. D.s G.de á V.Ex.ª Paris em 27 de agosto de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Alb. Carquer de Resende. Luiz Pereira Sodré —

Para o Ex.mo Visconde da Pedrabranca

Ill.mo e Ex.mo Snr. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Imperio do Brasil em Off.º de 20 d'Agosto d'este anno, que tem a nota do 2.º V.º, não me tendo ainda chegado a 1.ª, me encarrega de fazer chegar á V.Ex.ª o Off.º incluso, dirigido pelo 1.º Secretario do Senado do d.º Imperio; e satisfazendo eu á esta determinação, rogo á V.Ex.ª se digne de acusar-me sua recepção. D.s G.de á V.Ex.ª Paris 31 de Out.º de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedrabranca. José Joaquim da Rocha.

Para o Ex.mo Visconde da Pedrabranca.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Recebendo agora a 1.ª V.ª do Off.º, que me dirigio o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Brasil, em que me determina, que fizesse chegar á V.Ex.ª hum Off.º do 1.º Secretario da Camara dos Senhores Senadores, de que já tive a honra de transmittir á V.Ex.ª a 2.ª V.ª primeiramente chegada, eu me apresso em enviar-lhe ad.ª 1.ª V.ª, rogando-lhe que na primeira occasião se digne de acusar a recepção. D.s G.de á V.Ex.ª Paris 4 de Novembro de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedrabranca. José Joaquim da Rocha.

Para o Ex.mo Marquês de Resende

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo recebido hontem ao recolher-me o Off.º de V.Ex.ª em data de 22 do corrente, no qual V.Ex.ª me exprime o desejo, que tem S. Magestade o Snr. Duque de Bragança de que o proximo futuro parto de sua Augusta Consorte seja testemunhado, e feito legalmente constar por mim, como Representante de Sua Magestade o Imperador do Brasil n'esta Côrte, ao Governo do d.º Imperio, tenho a honra de significar á V.Ex.ª, que supposto as novas leis não exijão huma tal formalidade para se decidir da legitimidade dos filhos nascidos de justas nupcias, e por consequencia de seus direitos, todavia querendo eu satisfazer ao desejo de S. M. o Snr. Duque de Bragança comparecerei com muito prazer, quando para isso for avisado; bem entendido porem, que não tendo eu instrucções algumas á este respeito, minha presença, que não dá nem tira direitos, só poderá ser considerada como officiosa, e

não Official. Approveito esta occasião para offerecer á V. Exª. os protestos de minha subida consideração. Deos G.e á V. Exª. Paris em 23 de Novembro de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Resende, Gentil Homem da Camara do Serviço de S. M. o Snr. Duque de Bragança. José Joaquim da Rocha.

P.a o Ex.mo Marquez de Resende.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo recebido a carta particular, que S. M. o Imperador D. Pedro 1.º, Duque de Bragança escreve á S. M. o Imperador do Brasil, seo Augusto filho; a carta de gabinete daquelle Augusto Senhor para a Regencia do Imperio do Brasil, com sua competente copia, communicando o nascimento de S. A. a Senhora Princeza D. Maria Amelia; uma copia authentica da certidão passada pela respectiva Municipalidade do mesmo nascimento, e finalmente outra copia authentica do auto, que se lavrou pela dita occasião, o que tudo me foi transmittido por V. Exª. em seo Offº. de 12 do corrente para ser enviado ao meo Governo: tenho a honra de communicar á V. Exª., que devendo no dia 24 deste mez partir o segundo Paquete, que toca o Rio de Janeiro, eu remetti as ditas cartas, e copias ao dito Governo em Offº., que lhe dirigi no dia 16, reservando a expedição da certidão do Baptismo para quando a receber: o que tudo V. Exª. terá a bondade de fazer chegar ao conhecimento de S. M.

Aproveito esta occasião par reiterar á V. Exª. os protestos da minha mais alta consideração, e respeito. D.s G.e á V. Exª. Paris 17 de Dezembro de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Rezende Gentil-Homem da Camara do Serviço de S. M. o Imperador D. Pedro 1.º Duque de Bragança. José Joaquim da Rocha.

P.a o Dr. João Fernandes Tavares

Ill.mo Snr. — Recebi a carta, que V. S.ª me dirigio em 10 do corrente, na qual me communica que, tendo sido convidado por S. M. o Snr. Duque de Bragança para como Medico da Imperial Camara o accompanhar á Ilha Terceira, e á Portugal, para onde o mesmo Augusto Senhor intenta passar-se, com o nobre empenho de restabelecer na quelle paiz a legitima authoridade de S. M. Fidelissima, a Senhora Rainha D. Maria 2ª, V. S.ª se decedeira á acceitar o dito convite meramente pelos mesmos motivos de respeito, e gratidão, que outr'ora o fizerão acceder á vontade do Snr. Duque, accompanhando-o á Europa, sem que receba, ou venha á receber estipendio, ou serviço da Nação Portugueza, concluindo V. S.ª que deseja minha vessia, para conservar inteiros os direitos, que lhe competem como Cidadão Brasileiro, e que eu participe ao Governo do Brasil este seo procedimento; e em resposta tenho á significar á V. S.ª, que tendo lhe o mesmo Governo concedido licença para vir á Europa por um tempo determinado, que ainda dura, é livre á V. S.ª o aproveitar-se d'elle aonde for sua vontade, sem que para isso necessite de outra alguma vessia, e que, não sendo prohibido pela Constituição do Imperio, senão que se acceite emprego, pensão, ou condecoração de qualquer Governo Estrangeiro sem permissão do Governo Imperial, V. S.ª conserva intactos os seos direitos de Cidadão Brasileiro, e